



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Capital do Doador Voluntário de Sangue

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI nº 034/2011

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI PARA LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

O Povo do Município de Canoinhas, por meio de seus representantes Câmara Municipal aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

L E I

Art. 1º Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de Ponto de Táxi para o senhor Luiz Carlos do Nascimento, CPF nº 383.392.189-72, ocupando a vaga nº 01 no ponto nº 04 – Praça João XXIII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas (SC), 22 de fevereiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

**Alexey Sachweh
Vereador Autor**